



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

PROJETO DE LEI N° ____/2026

Dispõe sobre a transparência na divulgação dos estoques de medicamentos da Atenção Básica no âmbito do Município de Vitória, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Vitória Decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a diretriz de transparência na divulgação dos estoques de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica disponibilizados na rede municipal de saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar, em seu portal eletrônico oficial, informações atualizadas sobre os estoques de medicamentos da Atenção Básica, contendo, no mínimo:

I - Nome dos medicamentos disponíveis, conforme o princípio ativo;

II - Quantitativo disponível em estoque;

III - indicação de níveis mínimos e críticos de abastecimento, quando possível;

IV - Previsão de reposição, incluindo informações sobre processos de aquisição em andamento.

Art. 3º As informações deverão, sempre que possível:

I - ser atualizadas periodicamente, preferencialmente de forma automatizada;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

II - ser apresentadas de forma acessível ao cidadão, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade digital;

III - ser organizadas por unidade de saúde da rede municipal.

Art. 4º Na hipótese de indisponibilidade de determinado medicamento, poderá ser informada previsão estimada para sua reposição.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover maior transparência na gestão pública da saúde no Município de Vitória, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos no âmbito da Atenção Básica.

A iniciativa está em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de assegurar o direito fundamental à informação (art. 5º, XXXIII).

No campo da saúde pública, o art. 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo essencial a adoção de políticas públicas que garantam acesso efetivo aos serviços e insumos necessários ao tratamento da população.

A divulgação dos estoques de medicamentos traz benefícios diretos à população, tais como:

- maior previsibilidade no acesso a medicamentos essenciais;
- redução de deslocamentos desnecessários dos usuários do SUS;
- fortalecimento do controle social;
- otimização da gestão pública e redução de desperdícios;
- maior eficiência na logística de distribuição de medicamentos.

Importante destacar que o presente projeto foi estruturado em conformidade com a competência legislativa municipal e os limites da atuação parlamentar, não impondo obrigações diretas ao Executivo, mas estabelecendo diretrizes que podem ser implementadas conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, baixo custo e alto impacto social, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Vitória, ES, 17 de março de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 23/03/2026 13:22

Checksum: **C32B6819A2CF9C3F0676032717A8CD2E930F184B1750355CFF51F6DC00BBF6C0**